



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

REQUERIMENTO N° 169/25

EXMº. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S/P.

Considerando que o Prefeito Municipal, Tiago Luiz de Oliveira, em entrevista realizada para o jornalista Gilmar de Freitas Carvalho, no dia 01/09/2025, no Podcast Região em Destaque, disse que “*a princípio, o Decreto de Intervenção (da Santa Casa) foi por 6 meses. Porém, a gente fez um Plano de Trabalho e já enviamos ao Ministério Público, o MP está ciente, e nesse Plano de Trabalho, tudo que a gente vê que a Santa Casa precisa melhorar, esse Plano de Trabalho vai em torno de 3 anos. Vai precisar dos 3 anos? Tomara que não! Tomara que em 1 ano e meio, 2 anos, a gente consiga colocar a casa em ordem e devolver para a irmandade...*”

Considerando que, na mesma entrevista, o Prefeito Municipal, falou sobre a dívida da entidade, dizendo que “*quando a gente entrou a gente já instalou uma auditoria ali. A própria auditoria está tendo dificuldade de levantar tudo, porque nada está documentado, nenhum prestador tem contrato assinado é... nenhum fornecedor tinha contrato...até a auditoria tá tendo dificuldade disso... O que eu posso afirmar é que até aonde eles chegaram, a dívida da Santa Casa hoje tá em torno de 15 milhões, e há 8 anos, essa dívida era em torno de 2 milhões...*”

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a gentileza de Vossa Excelência, seja oficiado o senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, as respostas com cópias de documentos de cada item abaixo:

1 - Cópia do Plano de Trabalho citado na entrevista, bem como, do ofício encaminhado ao Ministério Público;

2 - Cópia de todas as prestações de contas da Entidade nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, encaminhadas aos órgãos públicos competentes, inclusive do Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle (DPAAC) do Governo do Município de Buritama;

3 - Cópia das demonstrações contábeis da Entidade nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, com os respectivos pareceres da auditoria;

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Aceito como objeto de deliberação
Câmara _08/_09/_2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1^a e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _08/_09/_2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

4 - Cópia do relatório ou termo que comprove quais documentos e arquivos foram descartados da Entidade pela Intervenção, especificando a natureza dos materiais, a data e a forma de descarte realizada e qual o seu destino final,

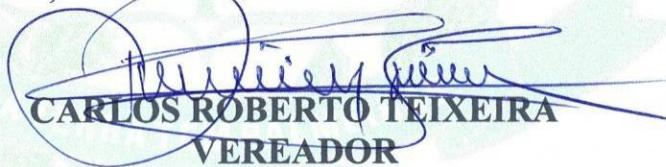
5 - Cópia de todos os relatórios com as análises parcialmente realizada pela empresa de auditoria contratada, separadas mensalmente, até o dia 31 de agosto de 2025.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que tenhamos conhecimento da veracidade dos fatos narrados, assim como toda sociedade, e possamos dar satisfações as inúmeras pessoas que nos tem perguntado se tudo o que foi falado sobre a nossa querida Santa Casa de Misericórdia São Francisco é verídico.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _08 / 09 / 2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: _08 / 09 / 2025_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente